

PORTEARIA SEDUC N° 35, DE 02 JULHO DE 2025.

Designa servidora para a função de Gestora de Parcerias para acompanhamento, controle e fiscalização da execução das parcerias, celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, de política de Educação Infantil - Creches.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 380, de 04 de abril de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 1.520, de 04 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o inciso VI, do Art. 2º e os Arts. 61, 62 e 67, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tratam das responsabilidades e competências designadas ao servidor público que será o gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raíssa Dias Félix, matrícula nº 1620446, para a função de Gestora de Parcerias, a fim de controlar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos de colaboração ou fomento, de consecução de ações da Educação Infantil – Creches.

Art. 2º Revogar a Portaria SEDUC nº 35, de 04 de outubro de 2024, a partir da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 02 de julho de 2025.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

Pagamento pelo regime de indenização, nos termos da Orientação Técnica nº CGM nº01/2022, à ÁGUA COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES SERVIÇOS GERAIS - COOPERMAC, inscrita no CNPJ/MF sob no. 07.485.120/0001-75, em razão da prestação de serviço de transporte escolar, no mês de junho de 2025, após o período de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2024, em 02 de fevereiro de 2025, cujo o objeto envolve o fornecimento de veículo, tipo ônibus, com capacidade mínima de 43 (quarenta três) a 45 (quarenta cinco) lugares, com até 15 anos de fabricação, com condutor, com monitor, manutenção, seguro, combustível e rastreador veicular, para atendimento aos estudantes, inclusive com mobilidade reduzida, da rede pública municipal de Contagem/MG.

Período de Indenização: 01/06/2025 a 30/06/2025 com 19 dias letivos.

Valor: R\$1.098.394,39 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).



Secretaria Municipal de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DIRETORIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A DIRETORIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FAZ PUBLICAR AS SEGUINTE DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Nº PROCESSO	ASSUNTO	NOME/ RAZÃO SOCIAL	DECISÃO	Nº DECISÃO
05323/2025-02A	RESTITUIÇÃO	RIVA INCORPORADORA S/A	DEFERIDO	5.207
08008/2025-02A	RESTITUIÇÃO	MARIA APARECIDA LOUBACK SANTOS	DEFERIDO	5.208
08373/2025-02A	RESTITUIÇÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEFERIDO	5.209
08924/2025-02A	RESTITUIÇÃO	LIDIANE MARIA ARANTES SOUZA	DEFERIDO	5.210
08985/2025-02A	RESTITUIÇÃO	ROSIMAR MARIA RODRIGUES ARAÚJO	DEFERIDO	5.211
09072/2025-02A	RESTITUIÇÃO	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-SSA CONTAGEM	DEFERIDO	5.212
09415/2025-02A	RESTITUIÇÃO	MOACIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO	5.213
09499/2025-02A	RESTITUIÇÃO	MARCA APARECIDA SILVA FONSECA	INDEFERIDO	5.214
09517/2025-02A	RESTITUIÇÃO	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO	5.215
09550/2025-02A	RESTITUIÇÃO	SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	DEFERIDO	5.216
09574/2025-02A	RESTITUIÇÃO	RIO NEGRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	INDEFERIDO	5.217